



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

**DECRETO nº 2.439**, de 16 de abril de 2024.

**Regulamenta o art. 11, inciso IV e § 3º, da Lei Municipal nº 631, de 18 de abril de 2006, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.202, de 18 de junho de 2013, para definir o percentual de participação dos produtores rurais no custeio de serviços de trator de esteiras e/ou escavadeira hidráulica no exercício financeiro de 2024.**

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e observadas as disposições do art. 11, inciso IV e § 3º, da Lei Municipal nº 631, de 18 de abril de 2006, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.202, de 18 de junho de 2013, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Para o exercício financeiro de 2024, o percentual de participação dos produtores rurais inscritos no Programa de serviços de trator de esteiras e/ou escavadeira hidráulica a que se refere o art. 11, inciso IV e § 3º, da Lei Municipal nº 631, de 18 de abril de 2006, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.202, de 18 de junho de 2013, **é fixado em 50% (cinquenta por cento) do valor da hora-máquina contratada pelo Município**, observado o limite de até 4 (quatro) horas-máquina por produtor rural.

**Art. 2º.** O valor apurado a título de participação de cada produtor rural inscrito do Programa deverá ser recolhido diretamente na Tesouraria da Prefeitura em data anterior a realização do serviço, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria de Agricultura.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 16/04/2024.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 16/04/2024.